



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

## **EDITAL Nº. 033/2022**

### **CONVOCA NOVO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTAURADO PELO EDITAL Nº.023/2022 – CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO**

**GILBERTO LUIS HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º - CONVOCAR** novo PRAZO PARA INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 023/2022, para contratação de Psicopedagogo.

**Art. 2º** - As inscrições serão recebidas do dia 26 a 30 de setembro de 2022, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aratiba, sito a Rua Luis Loeser, 287, Centro, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**Art. 3º** - O Edital, na íntegra, está à disposição dos interessados junto ao mural de publicações da Prefeitura Municipal de Aratiba, e no portal <http://www.pmaratiba.com.br>.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 23 de setembro de 2022.

**GILBERTO LUIZ HENDGES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2022**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE PSICOPEDAGOGO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.577 de 21 de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de PSICOPEDAGOGO, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 023/2022. **Inscrições no período de 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

## EDITAL Nº 023/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

### Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, para exercer a função de **Psicopedagogo**, pelo período de **06 (seis) meses**, ou até o encerramento do ano letivo em curso, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.577 de 21 de dezembro de 2021**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação em todas as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através de processo seletivo simplificado conforme quadro a seguir delineado:

<b>Número de vagas</b>	<b>Componente Curricular</b>
01 vaga	Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" – Especialização em Psicopedagogia desde que na graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 164/ 2022 de 17 de junho de 2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado na Rádio Aratiba e Rádio Nova Onda, como veículos de imprensa local e regional.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico([www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)).

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## 2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na função de Psicopedagogo, que é a constante no Anexo III deste Edital.



**2.2** A carga horária semanal é de acordo com o Anexo III deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no Art.38, da Lei Municipal 1.922, de 31 de dezembro de 2002– Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.128 e 129, da Lei Municipal nº 2.299, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aratiba, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Luiz Loeser, 287, Centro, no período compreendido entre **20 a 24 de junho de 2022 no horário das 8h30min às 11h e das 13h 30min as 16h 00min. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições terão **o custo de R\$ 30,00(trinta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e o comprovante apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível e os dados solicitados, conforme o anexo I.

**3.4** A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

**3.4.1 Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO**:

a) Currículo profissional de acordo como modelo apresentado no presente edital (anexo II) devidamente preenchido e **assinado**;

b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: RG(frente e verso); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força



de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do certificado de Graduação (concluída) em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Psicopedagogia desde que na graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura;

e) Cópia dos certificados de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Cursos/Seminários/Congressos (para fins de pontuação extra), que comprovam as informações contidas no currículo (se houver);

f) Cópia dos comprovantes de experiência profissional realizados em estabelecimento de Ensino, com atuação em Psicopedagogia, que comprovem as informações contidas no currículo (se houver);

g) Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com o item 4.1, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

**OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.**

4.2 Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

## 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido e **assinado** pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2 Graduação e cursos para a função:

5.2.1 **PSICOPEDAGOGO** - exigência mínima: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Psicopedagogia desde que na graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura:

Pontuação Unitária	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Pós- Graduação lato sensu, especialização em área da educação, concluída. (nesse quesito não será pontuada a pós-graduação exigida na habilitação – psicopedagogia)	10	20
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de educação, concluída.	15	30
<b>Total</b>		<b>50</b>



**5.3 Cursos/seminários/congressos** – Deverão ser relacionados à área da educação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos **02(dois) anos** contados da data deste Edital.

<b>Carga horária do título Curso – seminário – congresso</b>	<b>Pontos por título</b>	<b>Máximo de pontos por categoria</b>
De 20 a 40 horas	3,0	9,0
De 41 a 60 horas	4,0	12,0
Acima de 61 horas	5,0	15,0
<b>Total</b>		<b>36</b>

**5.3.1** Os documentos – Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc., serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste no documento a data de início e término dos cursos. Os documentos acima relacionados deverão estar devidamente assinados pelo candidato, bem como pela instituição.

**5.3.2** Os certificados dos cursos de formação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data de início e conclusão, e carga horária total, assinados pelo candidato e pela instituição.

**5.3.3** Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuem carga horária incompatível e/ou inexecuível dentro do período de realização dos cursos.

**5.4** Experiência profissional na área da Educação:

<b>Tempo de experiência profissional</b>	<b>Máximo de pontos</b>
Mínimo de 06(seis) meses a 01(um) ano	4,0
<b>Ou</b>	
Mais de 01(um) ano	10,0

**5.4.1** O tempo de experiência profissional previsto no item 5.4 deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho ou através de Certidão, Atestado ou Declaração original (ou autenticada) emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinado pelo responsável pela emissão do documento, identificando a Razão Social da empresa, CNPJ e endereço, além da data inicial e final da experiência contendo dia, mês e ano. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da contratação, identificação do Estabelecimento de Ensino e a confirmação da experiência como profissional neste Estabelecimento, sendo que serão aceitas as experiências profissionais em Estabelecimentos de Ensino.

**5.4.2** Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, bem como serviço voluntário.

**5.4.3** Não serão computados períodos concomitantes.





## **6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão “Ad Hoc” designada, publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até o dia 27 de junho de 2022, a lista de inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 28 de junho de 2022, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no dia 29 de junho de 2022, após a decisão dos recursos.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** A Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia 01 de julho de 2022 para proceder a análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, desde que devidamente protocolado no setor competente, uma única vez, nos dias 04 e 05 de julho de 2022.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** A publicação do resultado provisório após a análise de recurso será no dia 06 de julho de 2022.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Possua maior graduação;

**9.1.2** Possua maior tempo de experiência na área de atuação;

**9.1.3** O candidato que possua maior idade.



**9.2** Após a aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público, na sala de reuniões da secretaria da Administração do Município na data de 06 de julho de 2022 às 14 horas.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos currículos antes da divulgação do resultado provisório.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário Municipal da Administração para homologação final, com a publicação do edital no dia 07 de julho de 2022.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** O candidato convocado que não tiver interesse em assumir o contrato administrativo, deverá manifestar através de Termo de Desistência, no prazo máximo de 24 horas.

## **11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**11.2** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 14, parágrafo 3º, da Lei Municipal 2.299/2005(Estatuto do Servidor Público Municipal).

**11.3** O custo dos exames complementares solicitados pelo médico oficial do Município quando da avaliação admissional, serão de responsabilidade do candidato convocado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte.

**12.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.3** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**12.4** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**12.5** O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições Processo Seletivo	20 a 24 de junho de 2022
Homologação das inscrições	27 de junho de 2022
Recurso da não homologação das inscrições	28 de junho de 2022
Lista final das inscrições homologadas	29 de junho de 2022
Publicação do resultado provisório	01 de julho de 2022
Recursos	04 e 05 de julho de 2022
Resultado provisório após análise de recursos e Sorteio	06 de julho de 2022
Homologação final	07 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 023/2022 CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO: RG: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, E DE ACORDO com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, inclusive os requisitos para contratação emergencial, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

ARATIBA/RS, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado nº 012/2022.**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 023/2022 CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelas Inscrições



## ANEXO II

### **Currículo para Processo Seletivo Simplificado para a função de Psicopedagogo**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.3 Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 1.4 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 1.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 1.6 Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 1.7 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 1.8 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 1.9 Telefone: \_\_\_\_\_

#### **2. ESCOLARIDADE**

##### **2.1 PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**

- Curso: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **2.2 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

- Curso: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

- Curso/área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_
- Carga horária: \_\_\_\_\_
- Curso/área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_
- Carga horária: \_\_\_\_\_
- Curso/área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_
- Carga horária: \_\_\_\_\_



**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

#### 4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Estabelecimento de ensino:** \_\_\_\_\_

**Data inicial:** \_\_\_\_\_ **Data final:** \_\_\_\_\_

**Estabelecimento de ensino:** \_\_\_\_\_

**Data inicial:** \_\_\_\_\_ **Data final:** \_\_\_\_\_

**Estabelecimento de ensino:** \_\_\_\_\_

**Data inicial:** \_\_\_\_\_ **Data final:** \_\_\_\_\_

**Estabelecimento de ensino:** \_\_\_\_\_

**Data inicial:** \_\_\_\_\_ **Data final:** \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

### **ANEXO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES**

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 2.711,25 – 20horas**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Proceder à intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

•Carga horária semanal de 20 horas semanais.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.
- Idade: Mínima: 18 anos.